DISP? SOBRE AUTORIZA?O PARA ABERTURA DE CR?ITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E D?OUTRAS PROVID?CIAS

A C?ara Municipal de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? aprovou a seguinte LEI:

Art. 1 ª ? Fica alterada a programa?o constante dos Anexos I e II, do Plano Plurianual, o Anexo da Lei de Diretrizes Or?ment?ias ? LDO e o cronograma de desembolso, para o corrente exerc?io.

Art. 2 ª ? Fica igualmente o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no corrente exerc?io, um Cr?ito Adicional Suplementar, no valor de at? R$ 66.300,00 (sessenta e seis mil e trezentos reais), destinado a suplementar a seguinte dota?o:

02.000 ? PODER EXECUTIVO

02.015 ? Secretaria Mun. de Via?o e Servi?s P?licos

02.015.15.451.0050.2093 ? Manuten?o da Malha Vi?ia Rural

3.0.00.00.0000 ? DESPESAS CORRENTES

3.3.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes

3.3.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

3.3.90.30.0000 ? Material de Consumo ? Fonte 000 ..... R$ 15.800,00

3.3.90.30.0000 ? Material de Consumo ? Fonte 505 ..... R$ 9.500,00

3.3.90.30.0000 ? Material de Consumo ? Fonte 504 ..... R$ 41.000,00

S o m a ..... R$ 66.300,00

T O T A L ..... R$ 66.300,00

==========

Art. 3 ª - Servir? de recurso para a cobertura do Cr?ito Adicional Suplementar de que trata o Artigo anterior, na forma do Artigo 43, ¤ 1 ª, Incisos III, da Lei Federal n ª 4.320, de 17 de mar? de 1964, a redu?o parcial das seguintes dota?es:

02.000 ? PODER EXECUTIVO

02.015 ? Secretaria Mun. de Via?o e Servi?s P?licos

02.015.26.782.0050.1018 ? Aquis. de M?uinas e Equipamentos Rodovi?ios

4.0.00.00.0000 ? DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes

4.4.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

4.4.90.52.0000 ? Equip. e Material Permanente ? Fonte 000..... R$ 6.300,00

02.015.26.782.0050.1019 ? Execu?o e Reforma de Pontes e Bueiros

4.0.00.00.0000 ? DESPESAS DE CAPITAL

(Segue/Fls.02)

4.4.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes

4.4.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

4.4.90.51.0000 ? Obras e Instala?es ? Fonte 000..... R$ 9.500,00

02.015.26.782.0050.1020 ? Reconstru?o do Contorno Sul

4.0.00.00.0000 ? DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes

4.4.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

4.4.90.51.0000 ? Obras e Instala?es ? Fonte 504..... R$ 41.000,00

02.015.26.782.0050.1021 ? Reconstru?o do Contorno Oeste

4.0.00.00.0000 ? DESPESAS DE CAPITAL

4.4.00.00.0000 ? Outras Despesas Correntes

4.4.90.00.0000 ? Aplica?es Diretas

4.4.90.51.0000 ? Obras e Instala?es ? Fonte 505..... R$ 9.500,00

S o m a ..... R$ 66.300,00

T O T A L ..... R$ 66.300,00

==========

Art. 4º ? Esta Lei entra em vigor na data da sua publica?o.

Gabinete do Prefeito do Munic?io de Marechal C?dido Rondon, Estado do Paran? em 04 de junho de 2013.

MOACIR LUIZ FROEHLICH

Prefeito